



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



PORTARIA N° 011 /22 de 02 de maio de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de RAIMUNDA CRUZ DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1°- Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora RAIMUNDA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 792, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$ 5.576,16 (Cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** conforme a seguinte composição:

HORAS AULAS 200H.....	R\$ 3.845,63
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (25%).....	R\$ 961,41
GRAT. ESCOLARIDADE. (20%).....	R\$ 769,12
PROVENTOS MENSAIS.....	R\$5.576,16

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data .

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

Luis Diego Costa da Fonseca

**Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP**

